



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 041/2020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a Ampliação da Frota do SAMU 192 do município de Tabatinga/AM, com a inclusão de mais 01 (uma) ambulância.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 312ª Reunião 254ª (Ordinária), realizada no dia 28.09.2020, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 2.480, de 11.11.2014 que habilita a Central de Regulação das Urgências (CRU) e 2 (duas) Unidades de Suporte Básico (USB) da Central de Regulação das Urgências (SAMU 192), Regional do Alto Solimões (AM), destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, e autoriza a transferência de custeio mensal ao Estado do Amazonas e ao Município de Tabatinga;

**CONSIDERANDO** a Portaria de Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde Nº 3 de 28.09.2017 que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências Art.39 (Origem: PRT MS/GM 1010/2012, Art. 1º);

**CONSIDERANDO** a Portaria N.º 1.010, de 21.05.2012 que redefine as diretrizes para a implantação do SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único que trata da necessidade de informação de relatório contendo os indicadores do SAMU 192, por exemplo, número geral de ocorrências, tempo mínimo, médio e máximo de resposta, pacientes (número absoluto e percentual) referenciados aos demais componentes da rede, por tipo de estabelecimento, entre outros;

**CONSIDERANDO** o § 2º que informa que poderão ser adicionadas unidades à frota de cada serviço considerando-se a realidade e a necessidade técnica de acordo com a especificidade de cada SAMU 192. (Origem: PRT MS/GM 2971/2008, Art. 1º, § 2º);

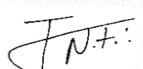
**CONSIDERANDO** o processo nº 08447/2020/SISGED/SES que dispõe sobre ampliação de frota no SAMU 192 Tabatinga/AM com a inclusão de mais 01 (uma) ambulância;

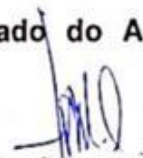
**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Sr. Cássio Roberto do Espírito Santo, tendo em vista o impacto das ações em saúde, ocasionados pela presença da pandemia do Sars-CoV-2 (COVID-19).

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da solicitação de ampliação da frota do SAMU do município de Tabatinga/AM com a inclusão de mais (01) uma ambulância.

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 28 de setembro de 2020.**

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 041/2020 datada de 28 de setembro de 2020, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

  
**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde

